

ENC Energy Brasil Participações S.A.

CNPJ nº 29.423.638/0001-17 - NIRE 35.300.512.511

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2023

1. Data, hora: em 29 de abril de 2023, às 11 horas. **2. Assembleia digital:** realizada de forma inteiramente digital, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a ata desta assembleia e sua versão livro foram assinadas eletronicamente pelos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social votante da ENC Energy Brasil Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, nº 3.405, parte, Anhangabaú, CEP 13208-056 ("Companhia"). **3. Convocação e presença:** dispensada a publicação dos editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. Presente, também, na forma da lei, o representante da empresa especializada Snagel Contabil Ltda. - EPP, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/0-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-036 ("Empresa Especializada"), Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP198.091/0-0, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Alvaro Ribeiro, 580 - Casa 14. **4. Mesa:** Presidente: Alexandre Oliveira Alvim; Secretária: Carla de Castro Bernardes. **5. Ordem do dia:** deliberar sobre (i) a aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da SF 151 Energia Renovável Holding S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 18.511.726/0001-54, com seu Estatuto Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCCESP) sob o NIRE 35.300.454.545, com sede na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, nº 3.405, parte, Anhangabaú, CEP 13208-056 ("SF 151"), com versão da parcela cindida para a Companhia; (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da SF 151 e elaboração do respectivo laudo de avaliação; (iii) o laudo de avaliação da parcela cindida da SF 151; (iv) a incorporação pela Companhia da parcela cindida da SF 151; (v) a aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Valorgás Participações Societárias S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 47.942.620/0001-03, com sede na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Avenida 9 de Julho, nº 3.405, Sala 801, Parte, Anhangabaú, CEP 13208-056 ("Valorgás Participações"); (vi) ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da Companhia e elaboração do respectivo laudo de avaliação; (vii) aprovação do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia; (viii) aprovação da cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Valorgás Participações, com a consequente redução de capital social da Companhia; (ix) a aprovação do aumento de capital social da Companhia mediante: (a) a capitalização do valor Total do crédito decorrente de Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária na Companhia celebrado entre a Companhia e a ENC Energy SGPS S.A. em 19 de janeiro de 2022 ("Mútuo"); (b) a conversão do saldo final das debêntures da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, Da Espécie com Garantia Real, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Companhia ("Debêntures"), objeto do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Privada de Debêntures Simples, da Espécie Com Garantia Real, Conversíveis em Ações, em Série Única, da Companhia, celebrada em 19 de dezembro de 2019 ("Escritura de Emissão"); e (c) a integralização em moeda corrente nacional (x) a alteração do caput da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia para refletir a cisão parcial da Companhia e o aumento de capital social da Companhia, caso aprovados; e (xi) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar qualquer ato e firmar quaisquer documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima. **6. Deliberações:** pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, foram tomadas e aprovadas as seguintes deliberações: **6.1.** Aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/76. **6.2.** Consignar que o atual capital social da Companhia, correspondente ao valor de R\$ 74.735.528,40 (setenta e quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), está totalmente subscrito e integralizado. **6.3.** Aprovar o instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da SF 151 com Versão da Parcela Cindida para a Companhia, que estabelece, dentre outras matérias, a justificativa, os termos e condições da cisão parcial da SF 151 com versão da parcela cindida para a Companhia ("Protocolo e Justificação Cisão SF 151"), elaborado em conformidade com os artigos 224, 225, 226, 229 e 252 da Lei das S.A., que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo I. **6.4.** Aprovar a ratificação da contratação da Empresa Especializada, contratada pelos administradores da Companhia e da SF 151, como responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela a ser cindida da SF 151 e vertida à Companhia, em conformidade com o Protocolo e Justificação Cisão SF 151. **6.5.** Aprovar o laudo de avaliação da parcela cindida da SF 151, elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação SF 151"), parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo II, com base no balanço patrimonial da SF 151 levantado com data-base de 28 de abril de 2023, avaliou o valor contábil da parcela cindida da SF 151 a ser vertida para a Companhia em R\$ 22.551.490,39 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos), composta por 21.149.557 (vinte e um milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentas e cinquenta e sete) quotas de emissão da Curitiba Energia SPE Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 3.858, Santa Terezinha, CEP 83829-308, inscrita no CNPJ sob nº 17.692.840/0001-65 ("Curitiba Energia"), de titularidade da SF 151 ("Parcela Cindida SF 151"). **6.6.** Aprovar a incorporação pela Companhia da Parcela Cindida SF 151, nos termos e condições estabelecidos no Laudo de Avaliação SF 151 e no Protocolo e Justificação Cisão Parcial da SF 151 ("Incorporação da Parcela Cindida SF 151"). Considerando que a Companhia é a única acionista da SF 151, a Parcela Cindida SF 151 será integralmente vertida para a Companhia na forma descrita no Protocolo e Justificação Cisão SF 151, e não haverá alteração do capital social da Companhia, dando-se apenas a substituição de parte do investimento da Companhia na SF 151 por um investimento direto na Curitiba Energia, em valor equivalente ao valor da Parcela Cindida SF 151 com as respectivas obrigações correlatas, objeto da Incorporação da Parcela Cindida SF 151. **6.7.** Em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei das S.A., a cisão parcial da SF 151 será realizada sem solidariedade, de maneira que Companhia será responsável apenas pelos direitos e obrigações que lhe forem transferidas no âmbito da Parcela Cindida SF 151. **6.8.** Aprovar o instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia com Versão da Parcela Cindida para a Valorgás Participações, que estabelece, dentre outras matérias, a justificativa, os termos e condições da cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Valorgás Participações ("Protocolo e Justificação Cisão Enc"), elaborado em conformidade com os artigos 224, 225, 226, 229 e 252 da Lei das S.A., que passa a fazer parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo III. **6.9.** Aprovar a ratificação da contratação da Empresa Especializada, contratada pelos administradores da Companhia e da Valorgás Participações como responsável pela elaboração do laudo de avaliação da parcela a ser cindida da Companhia e vertida à Valorgás Participações, em conformidade com o Protocolo e Justificação Cisão Enc. **6.10.** Aprovar o laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia, elaborado pela Empresa Especializada ("Laudo de Avaliação Cisão Enc"), parte integrante da presente ata sob a forma de Anexo IV, que com base no balanço patrimonial da Companhia levantado com data-base de 28 de abril de 2023, considerando os eventos subsequentes, avaliou o valor contábil da parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Valorgás Participações a em R\$ 45.160.808,02 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e oito reais e dois centavos) ("Parcela Cindida Cisão Enc"). **6.11.** Aprovar a cisão parcial da Companhia com a versão da Parcela Cindida Cisão Enc para a Valorgás Participações, nos termos e condições estabelecidos no Laudo de Avaliação Cisão Enc e Protocolo e Justificação Cisão Enc. **6.12.** Em conformidade com o disposto no art. 233, § único, da Lei das S.A., a cisão parcial da Companhia será realizada sem solidariedade, de maneira que Valorgás Participações será responsável apenas pelos direitos e obrigações que lhe forem transferidas no âmbito da Parcela Cindida Cisão Enc. **6.13.** Em decorrência da aprovação da cisão parcial da Companhia conforme item 6.11 acima, aprovar a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 45.160.808,02 (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e oito reais e dois centavos), mediante o cancelamento de 11.639.386 (onze milhões, seiscentas e trinta e nove mil e trezentas e oitenta e seis) ações ordinárias da Companhia, conforme indicado no Protocolo e Justificação Cisão Enc, passando o capital social da Companhia de R\$ 74.735.528,40 (setenta e quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), dividido em 23.728.287 (vinte e três milhões, setecentas e vinte e oito mil, duzentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 29.574.720,38 (vinte e nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos), dividido em 12.088.901 (doze milhões, oitenta e oito mil, novecentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 52.740.736,35 (cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), dividido em 18.059.524 (dezoito milhões, cinquenta e nove mil, quinhentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, aumento este no valor total de R\$ 23.166.015,97 (vinte e três milhões, cento e sessenta e seis mil, quinze reais e noventa e sete centavos), com a emissão de 5.970.623 (cinco milhões, novecentas e setenta e seis mil, seiscentas e vinte e três) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, na forma dos boletins de subscrição integrantes do presente instrumento como Anexos V. VI e sendo que: **6.14.1.** 2.594.149 (dois milhões, quinhentas e noventa e quatro mil, cento e quarenta e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal são subscritas pela acionista ENC Energy SGPS S.A., sociedade estrangeira constituída de acordo com as Leis de Portugal, com sede na Alameda da Empresa, 64, Candal Park - Fração AL-30, 4400-133, Vila Nova de Gaia, Portugal, inscrita no CNPJ sob o nº 15.004.824/0001-07 ("ENC Energy SGPS"), ao preço de emissão total de R\$ 10.065.297,52 (dez milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), e integralizadas mediante capitalização do valor total do crédito decorrente do Mútuo, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo V. **6.14.2.** 3.186.731 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentas e trinta e uma) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal são subscritas pela acionista Resource Efficiency Brasil Fundo de Investimentos em Participações 1 - Multiestratégia, fundo de investimentos constituído de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 50 andar, parte, CEP 22.250-040, inscrito no CNPJ sob o nº 32.158.915/0001-16 ("Fundo Resource Efficiency"), ao preço de emissão total de R\$ 12.364.514,25 (doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), e integralizadas mediante a conversão integral da totalidade das Debêntures, nos termos do Capítulo VI da Escritura de Emissão, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexo VI; e **6.14.3.** 3.189.743 (cento e oitenta e nove mil, setecentas e quarenta e três) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal são subscritas pela acionista ENC Energy SGPS, com a expressa anuência do acionista Fundo Resource Efficiency, que neste ato renuncia seu direito de preferência no aumento de capital realizado neste item 6.14.3, ao preço de emissão total de R\$ 736.204,20 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos), determinado de acordo com o art. 170, § 1º, inciso I, da Lei das S.A., e integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata como Anexos VII. **6.15.** Consignar que, em razão do aumento de capital aprovado conforme item 6.14.1 acima estar sendo integralizado mediante capitalização de crédito detido contra a própria Companhia e pelo valor correspondente ao saldo devedor registrado no passivo da Companhia em seu balanço patrimonial levantado em 28 de abril de 2023 (parte integrante da presente ata como Anexo VIII), resta dispensado o levantamento de laudo de avaliação do Mútuo. **6.16.** Tendo em vista o disposto no item 6.14.1, a ENC Energy SGPS outorga à Companhia, através do presente instrumento, a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, renunciando expressamente a todo e qualquer direito e/ou ação, presentes ou futuros, que porventura tenha ou possa vir a ter, para nada mais reclamar contra a Companhia, seja a que título for, em juízo ou fora dele, a qualquer título ou a qualquer tempo, em relação Mútuo. **6.17.** Tendo em vista o disposto no item 6.14.2, o Fundo Resource Efficiency outorga à Companhia, através do presente instrumento, a mais ampla, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, renunciando expressamente a todo e qualquer direito e/ou ação, presentes ou futuros, que porventura tenha ou possa vir a ter, para nada mais reclamar contra a Companhia, seja a que título for, em juízo ou fora dele, a qualquer título ou a qualquer tempo, em relação às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão. **6.18.** Em razão das deliberações acima, aprovar a alteração do caput da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Cláusula 5ª. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 52.740.736,35 (cinquenta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), dividido em 18.059.524 (dezoito milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **6.19.** Aprovar a prática pelos diretores da Companhia de todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação das matérias aprovadas nesta assembleia, sendo conferidos aos diretores todos os poderes para praticarem todos e quaisquer atos e assinarem documentos que se fizerem necessários inclusive com relação à incorporação da Parcela Cindida SF 151 e transferência da Parcela Cindida Cisão Enc. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Alexandre Oliveira Alvim; Secretária: Carla de Castro Bernardes. Acionistas presentes: ENC Energy SGPS S.A. (p.p. Luis Paulo Dominguez de Matos) e Resource Efficiency Brasil Fundo de Investimentos em Participações 1 - Multiestratégia (p. GEF Brasil Investimentos Ltda., Administradores: Alexandre Oliveira Alvim e Anibal Wadhi Souliman). Confere com o original lavrado em livro próprio. Jundiá, 29 de abril de 2023. **Alexandre Oliveira Alvim** - Presidente; **Carla de Castro Bernardes** - Secretária. Jucesp nº 272.644/23-7 em 07/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>